



Processo Administrativo nº 183/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025

ATO REVOGATÓRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A publicação do Processo Licitatório na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAR O SHOW ARTISTICO COM A “BANDA KADOCHI”, DURANTE O EVENTO MARCHA PARA JESUS, A OCORRER NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;**

Considerando o poder/dever da Administração Pública de zelar pelo interesse público, observando a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e adotando medidas que evitem prejuízos ao erário e garantam contratações mais eficientes e transparentes;

Considerando que na Lei nº 14.133/2021 dispõe que: A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente (...);

Considerando por último, a revisão de toda a contratação, o poder-dever de resolver as questões inerentes as ações administrativas e obrigação de tomar providências necessárias para buscar a prevalência do interesse público,

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAR O SHOW ARTISTICO COM A “BANDA KADOCHI”, DURANTE O EVENTO MARCHA PARA JESUS, A OCORRER NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, pelos relevantes motivos expostos e tão pouco não ter havido a execução e o pagamento do serviço, e se concretiza em conformidade ao que dispõe o § 2º do Art. 71, da Lei Federal nº 14133/21.

São José do Alegre, 13 de novembro de 2025.

Paulo Sérgio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIDADE SUPERIOR